



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 AGRICULTURA FAMILIAR Processo Administrativo: 091/2021

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O município de CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.843.842/0001-57, com sede na Rua Theognes Calixto, nº 58, Centro. Com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, Resolução nº 4 de 2 de abril de 2015, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público que será realizado **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento.

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento e registro de preços destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios para complemento da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Municipal do Município de CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, com verba FNDE/PNAE, na forma condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços, tudo abaixo discriminado e em conformidade com tabela em anexo.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do processo de seleção grupos formais e informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos:

- a) AGRICULTORES FAMILIARES informais (Pessoa Física) que possuam nota de produtor;
- b) EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES formalmente estabelecidas (Pessoa Jurídica – Empreendimentos Familiares Cooperativas ou Associações);

3.2 – Não poderão participar do processo de seleção:

- Pessoa física ou jurídica direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes;
- Servidores ou dirigentes da Prefeitura do Município de CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA;
- Agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas associações que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda, tenha incorrido nas sanções previstas no inciso IV do art. 87 e art. 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

4 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO.

Os documentos para habilitação dos participantes são os seguintes:

4.1 - Para GRUPOS INFORMAIS de Agricultores Familiares:

- 4.1.1 – Cópia de inscrição no Cadastro de pessoa Física (CPF);
- 4.1.2 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- 4.1.3 – Certidão Negativa de débitos municipais;
- 4.1.4 - Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, do Agricultor Familiar participante;
- 4.1.5 – Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes;
- 4.1.6 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

4.2 - Para GRUPOS FORMAIS de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

- 4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
- 4.2.2 - Cópia de Declaração de Aptidão DAP jurídica para associações e cooperativas;
- 4.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 4.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 4.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.2.6 - Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.2.7 - Prova de Regularidade para com FGTS;
- 4.2.8 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;
- 4.2.9 - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 4.2.10 - Alvará municipal de localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.11 - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 4.2.12 – Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);
- 4.2.13 - Declarações de: - Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital); - Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital).

4.3. - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

4.4 – Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autêntica por Tabelião de Notas ou por servidor público designado, a exceção daquele em que são extraídos diretamente da internet.

4.5 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

5 – DOS VALORES DOS PRODUTOS/ALIMENTOS.

5.1 – A aquisição de produtos/alimentos será remunerada nos valores previstos no Orçamento da Administração.

5.2 - O valor máximo a ser contratado por agricultor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

6.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 4, sub-itens 4.1 ou 4.2, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

- ENVELOPE
- ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
- REFERÊNCIA: DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:

6.2 – Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior. Assim apenas a última proposta de um mesmo proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

7 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 – O envelope de inscrição contendo os documentos de habilitação deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, no Setor de Licitações, localizada a Rua Carlos Gomes, nº 133, Centro, Conceição do Coité, Ba – BA.

7.2. Recebimento E Abertura Das Propostas

DATA: 13 de Abril de 2021.

HORA: 09h00 horas.

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Ba, Bahia, Rua Carlos Gomes, nº 133, CEP: 48.730-000.

7.3 - Para aferição do horário de entrega e protocolo do envelope considerar-se-á o marcado para abertura das propostas pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Conceição do Coité, Ba.

7.5 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

7.5.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.5.2. Cada grupo de fornecedores formal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.5.3. Caso exista mais de uma proposta e os preços forem compatíveis com o do mercado local, todos serão classificados.

7.5.4. Na análise das propostas e na aquisição serão priorizadas as propostas de grupos do Município de Conceição do Coité, Ba, conforme preceitua o RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e suas alterações.

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

8.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA – BA, sede a Rua Carlos Gomes, nº 133, Centro, Sala de Licitações.

8.2 – Os envelopes serão abertos em sessão pública, no dia 13 de Abril de 2021 às 09:00 horas.

8.3 – Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito, **COM FIRMA RECONHECIDA**, firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferidos poderes para tal.

8.4 – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

8.5 – Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 4.

8.6 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizada sem sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

9 – DO RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS E CRONOGRAMA

9.1. As amostras serão entregues na Secretaria de Educação do Município de Conceição do Coité, Ba.

Ação	Data	Horário
Data para apresentação das propostas de habilitação e dos projetos de venda, abertura dos envelopes e divulgação dos habilitados.	13/04/2021	09:00 hs
Recebimento das amostras dos alimentos para análise.	19/04/2021 e 20/04/2021	10:00 hs

11 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 – Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

11.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado à Prefeita Municipal para a competente deliberação.

12 – REGIME DE EXECUÇÃO.

12.1 - O credenciado deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Resolução CD/FNDE 038/2009 e Projeto de Venda, modelo (anexo I).

12.2 - A entrega dos alimentos/produtos descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da Secretaria da Educação, de acordo com a Ordem de Fornecimento.

13 – DA FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

06.06 - Secretaria de Educação 2.017 – Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 015, 000 Fundo Municipal de Educação – 2041 – 115
--

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

14.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a entrega dos alimentos/produtos, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de recebimento da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Ba.

14.2 - Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

14.3 - O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agencia.

14.4 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

14.5 - A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

15 - DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO.

15.1 – Entregar os produtos de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

15.2 – Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

15.3 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

15.4 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

15.5 - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

15.6 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

15.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

15.8 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

15.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1 – Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta de contrato apresentada no Anexo VI).

16.2 – A Prefeitura do Município de Conceição do Coité, Ba convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

16.3 – A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

16.4 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá entregar nos dias 19 e 20 de Abril de 2021, às 10:00 (dez) horas, após ser declarado vencedor, as amostras de cada item, para análise e julgamento na Secretaria Municipal de Educação.

17 – DA VIGÊNCIA

17.1 – O contrato a ser firmado terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - Efetuar os pagamentos devidos ao CREDENCIADO, com os descontos e recolhimentos previstos em lei.

18.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o CREDENCIADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

18.3 - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CREDENCIADO.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CREDENCIADOS, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

IV – declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito à Comissão de Licitação, e protocoladas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, na Rua Carlos Gomes, nº 133, Centro, Conceição do Coité, Ba, no horário das 08:00 às 12:00. Ou por email: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br.

20.2 - A critério da Prefeitura do Município de Conceição do Coité, Ba o presente chamamento público poderá ser:

20.2.1 – adiado, por conveniência exclusiva da Administração;

20.2.2 – revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

20.2.3 – anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 – A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

20.4 – O CREDENCIADO CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação designada pela Prefeitura do Município de Conceição do Coité, Ba, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 - Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

20.7 - Fica eleito o foro da cidade de Conceição do Coité, Ba, Estado da Bahia, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

20.8. Ultrapassada a fase da habilitação, poderá a proponente ser desqualificada, por motivo relacionado com capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21 - ANEXOS



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (VENDA).

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXIST. DE TRAB. MENORES;

ANEXO V – MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Conceição do Coité, Ba, 22 de Março de 2021.

Lívia Martins Carneiro
Presidente da CPL
Portaria nº 2841/2021

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Ba – Bahia.

Chamamento Público 001-2021

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA

A alimentação é indispensável para o desenvolvimento infantil, sobre esse assunto a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A importância de assegurar aos alunos alimentação de qualidade, além de ajudar no desenvolvimento dos mesmos, em muitos casos é a alimentação mais nutritiva que eles têm acesso, sabemos que em muitas situações as famílias não dispõem de condições financeiras ou até mesmo a preocupação de alimentar seus filhos adequadamente. Para assegurar que a qualidade da alimentação fornecida atenda o padrão nutricional desejado, as nutricionistas da SEDUC - Secretaria Municipal de Educação preparam um cardápio variado para os nossos alunos. O que justifica esta aquisição para diversificação do fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.

2. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. Da Descrição Dos Itens:

Os itens são descritos no Orçamento Básico da Administração.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. As organizações ganhadoras da chamada, responsáveis em fornecer os itens deverão entregar de acordo com as especificações contidas no Orçamento Básico da Administração no local especificado em perfeito estado e com qualidade para atender o objetivo a que se destina.

4.2. O fornecimento será iniciado após emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. A Secretaria emitirá o pedido com as devidas quantidades necessárias, sendo concedido um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para a entrega completa da quantidade solicitada, sujeito ao cancelamento do contrato caso o fornecedor não obedeça a esse prazo e não entregue quantidade solicitada.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Os itens deverão ser entregues em perfeito estado na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Possidônio de Souza s/n, Centro, Conceição do Coité, Ba.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As organizações habilitadas para fornecerem os itens deverão apresentar as amostras nos dias 19 e 20 de Março de 2021, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal e Educação, Conceição do Coité, Ba.

5.2. As amostras serão analisadas de acordo a qualidade exigida pelo corpo técnico nutricional da SEDUC. Se alguma amostra apresentada dos itens cotados não atender as especificações exigidas não será fornecido o item, sendo o mesmo desclassificado.

5.3. Se todas as organizações classificadas tiverem a mesma qualidade das amostras aprovadas, será dividida a quantidade fornecida por todos os classificados, ressaltando o que determina o artigo 25 da resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os fornecedores da região de Conceição do Coité, Ba, Bahia tem prioridade no fornecimento.

5.4. Serão admitidos para o objeto deste Edital, os agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) e informais (pessoas físicas) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF, DAP Jurídica, conforme a Lei de Agricultura Familiar nº 11.326/06, e que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Seguindo o que determina o artigo 30 da resolução Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 do FNDE, para habilitação e fornecimento optamos por aceitar apenas propostas de organizações com DAP jurídico.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.06 - Secretaria de Educação 2.017 – Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 015, 000 Fundo Municipal de Educação – 2041 – 115
--

8. ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

1	ABÓBORA de primeira, em tamanhos uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2500	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00
2	ACEROLA, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	KG	2500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
3	AIPIM, in natura, aplicação alimentícia, apresentação de primeira qualidade, tamanho médio à grande. Cultivar bem desenvolvido, com diâmetro 30 a 50mm e comprimento 220 a 440mm. Tipo: branco ou amarelo, escovado (retirado o excesso de terra), com poupa íntegra, sem rachaduras ou filetes escuros e de fácil cocção, com casca de fácil retirada, sem pontas fibrosas, sem partes murchas ou secas, sem podridão, sem machas e sem fungos, isentos de umidade e exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais	KG	4000	R\$ 3,06	R\$ 12.240,00
4	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça íntegra, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionado em saco plástico, com peso não superior a 1Kg.	KG	550	R\$ 26,00	R\$ 14.300,00
5	ABACAXI, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	550	R\$ 4,06	R\$ 2.233,00
6	BANANA DA TERRA, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra, com peso embalado não superior a 1 Kg.	UND.	2500	R\$ 1,23	R\$ 3.066,67



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

7	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
8	BATATA DOCE - roxo tubérculo in natura, tipo batata doce, espécie roxo-lavada, aplicação culinária em geral. Limpa, firme, com polpa integra e de fácil cocção, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades isentas de partes pútridas, sem deformações. Cultivar bem desenvolvido, com peso igual ou superior a 150g. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho ao mesmo.	KG	5000	R\$ 3,33	R\$ 16.633,33
9	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
10	BANANA PRATA, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra, com peso embalado não superior a 1 Kg.	UND.	30000	R\$ 0,40	R\$ 11.900,00
11	CEBOLA – Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intacta, firmes, fresca, com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	4000	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00
12	CEBOLINHA, de primeira, folhas interinas, com talo, graúda, sem mancha, com coloração uniforme, intacta, firme, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	2600	R\$ 2,58	R\$ 6.716,67



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

13	CENOURA – Fresca, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderida à superfície externa, com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	4000	R\$ 3,06	R\$ 12.240,00
14	CHUCHU – Fresco, de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	2000	R\$ 2,88	R\$ 5.766,67
15	COENTRO - de primeira qualidade, cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, apresentando grau de evolução completo do tamanho.	MOLHO	4800	R\$ 2,20	R\$ 10.560,00
16	COUVE FOLHA, in natura de primeira em molhos com mínimo 300g, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor primária.	MOLHO	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
17	ESPIGA DE MILHO, de primeira qualidade, fresco, sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Apresentando tamanho médio.	ESPIGAS	45000	R\$ 1,02	R\$ 46.050,00
18	FARINHA DE MANDIOCA, tipo flocos secos, embalagem de 1 Kg envolto em saco plástico transparente, limpo, não violado, resistente, acondicionados em fardos. Fechado a vácuo, sem apresentar furos na face exterior, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	38000	R\$ 4,55	R\$ 172.900,00
19	FARINHA DE TAPIOCA, tipo flocos secos, embalagem de 500G envolto em saco plástico transparente, limpo, não violado, resistente, acondicionados em fardos. Fechado a vácuo, sem apresentar furos na face exterior, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	38000	R\$ 8,00	R\$ 304.000,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

20	FRANGO CAIPIRA apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
21	GOIABA, primeira, in natura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	800	R\$ 2,88	R\$ 2.306,67
22	HORTELÃ - de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	280	R\$ 3,20	R\$ 896,00
23	INHAME – tubérculo in natura, extra, aplicação alimentícia, apresentação de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, cultivar bem desenvolvida, da família dioscoreácea, sem podridão, sem deformações, sem lesões internas e externas.	KG	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
24	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pêra, tamanho médio, uniformes, aroma e sabor da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.283,33
25	LIMAO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

26	MARACUJÁ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1000	R\$ 6,08	R\$ 6.083,33
27	MELANCIA, fresca, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso embalado não superior a 1,5 Kg.	KG	10000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
28	MANGA, fresca, madura, uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	600	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
29	MAÇÃ, fresca, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	12000	R\$ 4,94	R\$ 59.320,00
30	MAMÃO, fresco, maduro, de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	400	R\$ 2,58	R\$ 1.033,33
31	MAXIXE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de danos físicos ou mecânicos, sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	R\$ 5,97	R\$ 2.983,33
32	OVOS DE GALINHA CAIPIRA, deve ser de coloração avermelhada ou branca, tamanho médio, casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação.	DÚZIAS	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
33	POLPA DE FRUTA (1KG), natural, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, valor nutricional e que já tenha ou esteja em busca do selo da Agricultura Familiar	UND.	40000	R\$ 7,50	R\$ 300.000,00
34	PIMENTÃO, Fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com peso não superior a 1 Kg.	KG	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

35	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de danos físicos ou mecânicos, sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	R\$ 5,09	R\$ 2.546,67
36	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
37	TOMATE, Fresco, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme, não muito maduro, com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	10000	R\$ 3,85	R\$ 38.500,00
38	TANGERINA, de primeira, in natura, tamanho médio, uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,67
VALOR TOTAL					R\$ 1.147.140,67

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS, (sabores morango, coco e frutas). Em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 120g cada, acondicionada em embalagem secundária de plástico resistente com temperatura no ato da entrega de ate + 5°C e entrega diária a combinar. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente.	UND.	50000	R\$ 1,04	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.000,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BEIJU DE GOMA, em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 200g cada pacote, contendo data de fabricação e validade.	UND.	40000	R\$ 3,02	R\$ 120.666,67
2	BOLINHO DE KOMUCHÊ (GOMA), em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 60g cada pacote, contendo data de fabricação e validade.	UND.	1E+05	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
3	SEQUILOS, em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 60g cada pacote, contendo data de fabricação e validade.	UND.	1E+05	R\$ 0,94	R\$ 94.000,00
4	PASTEL DE ARAÇÁ, em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 120g cada pacote, contendo data de fabricação e validade.	UND.	30000	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00
5	MINI PIZZA, massa feita a base de aipim, de forma artesanal e que utilizam insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Embalagem de 60g, contendo data de fabricação, prazo de validade de acordo com as normas e os padrões para alimentos. Produto transportado adequadamente.	UND.	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.266,67
VALOR TOTAL					R\$ 348.333,33

LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	TEMPERO COMPLETO, Tempero Completo. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, porém sem pimenta. Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde, produto próprio para consumo humano. Embalagem 250g.	UND.	2000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.360,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

LOTE 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	FEIJAO CARIOCA, tipo 1, 1Kg. 1ª Qualidade: Embalagem de 1kg. O produto deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra. O produto deve ser constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies (máximo 5% de grãos avariados). O produto e suas condições deve estar de acordo com a Portaria MAA nº 161 de 24/07/87. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termo soldado de 1 kg e embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechado.	KG	46000	R\$ 7,58	R\$ 348.680,00
2	FEIJAO FRADINHO, tipo 1, 500g. 1ª Qualidade: Embalagem de 500g. O produto deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies (máximo 5% de grãos avariados). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termo soldado de 500 g e embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechado.	UND.	10000	6,15	R\$ 61.500,00
TOTAL DE LOTES					R\$ 410.180,00
TOTAL DOS LOTES GERAL					R\$ 1.963.014,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Conceição do Coité, Ba, 22 de Março de 2021

Eugênia Matheus
Secretária de Educação

Nutricionista



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (VENDA)

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA de primeira, em tamanhos uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2500		
2	ACEROLA, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	KG	2500		
3	AIPIM, in natura, aplicação alimentícia, apresentação de primeira qualidade, tamanho médio à grande. Cultivar bem desenvolvido, com diâmetro 30 a 50mm e comprimento 220 a 440mm. Tipo: branco ou amarelo, escovado (retirado o excesso de terra), com poupa íntegra, sem rachaduras ou filetes escuros e de fácil cocção, com casca de fácil retirada, sem pontas fibrosas, sem partes murchas ou secas, sem podridão, sem machas e sem fungos, isentos de umidade e exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais	KG	4000		
4	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionado em saco plástico, com peso não superior a 1Kg.	KG	550		
5	ABACAXI, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	550		



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

6	BANANA DA TERRA, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra, com peso embalado não superior a 1 Kg.	UND.	2500		
7	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3000		
8	BATATA DOCE - roxo tubérculo in natura, tipo batata doce, espécie roxo-lavada, aplicação culinária em geral. Limpa, firme, com polpa integra e de fácil cocção, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades isentas de partes pútridas, sem deformações. Cultivar bem desenvolvido, com peso igual ou superior a 150g. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho ao mesmo.	KG	5000		
9	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200		
10	BANANA PRATA, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra, com peso embalado não superior a 1 Kg.	UND.	30000		
11	CEBOLA – Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intacta, firmes, fresca, com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	4000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

12	CEBOLINHA, de primeira, folhas interinas, com talo, graúda, sem mancha, com coloração uniforme, intacta, firme, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	2600		
13	CENOURA – Fresca, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderida à superfície externa, com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	4000		
14	CHUCHU – Fresco, de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	2000		
15	COENTRO - de primeira qualidade, cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, apresentando grau de evolução completo do tamanho.	MOLHO	4800		
16	COUVE FOLHA, in natura de primeira em molhos com mínimo 300g, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor primária.	MOLHO	1500		
17	ESPIGA DE MILHO, de primeira qualidade, fresco, sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Apresentando tamanho médio.	ESPIGAS	45000		
18	FARINHA DE MANDIOCA, tipo flocos secos, embalagem de 1 Kg envolto em saco plástico transparente, limpo, não violado, resistente, acondicionados em fardos. Fechado a vácuo, sem apresentar furos na face exterior, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	38000		
19	FARINHA DE TAPIOCA, tipo flocos secos, embalagem de 500G envolto em saco plástico transparente, limpo, não violado, resistente, acondicionados em fardos. Fechado a vácuo, sem apresentar furos na face exterior, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	KG	38000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

	quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.				
20	FRANGO CAIPIRA apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	2000		
21	GOIABA, primeira, in natura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	800		
22	HORTELÃ - de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	280		
23	INHAME – tubérculo in natura, extra, aplicação alimentícia, apresentação de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, cultivar bem desenvolvida, da família dioscoreácea, sem podridão, sem deformações, sem lesões internas e externas.	KG	200		
24	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pêra, tamanho médio, uniformes, aroma e sabor da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	5000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

25	LIMAO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800		
26	MARACUJÁ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1000		
27	MELANCIA, fresca, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso embalado não superior a 1,5 Kg.	KG	10000		
28	MANGA, fresca, madura, uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	600		
29	MAÇÃ, fresca, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	12000		
30	MAMÃO, fresco, maduro, de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	400		
31	MAXIXE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de danos físicos ou mecânicos, sujidades, parasitos e larvas.	KG	500		
32	OVOS DE GALINHA CAIPIRA, deve ser de coloração avermelhada ou branca, tamanho médio, casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação.	DÚZIAS	500		
33	POLPA DE FRUTA (1KG), natural, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, valor nutricional e que já tenha ou esteja em busca do selo da Agricultura Familiar	UND.	40000		
34	PIMENTÃO, Fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com	KG	3000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

	peso não superior a 1 Kg.				
35	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de danos físicos ou mecânicos, sujidades, parasitos e larvas.	KG	500		
36	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200		
37	TOMATE, Fresco, tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme, não muito maduro, com peso embalado não superior a 1 Kg.	KG	10000		
38	TANGERINA, de primeira, in natura, tamanho médio, uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200		
VALOR TOTAL					

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS, (sabores morango, coco e frutas). Em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 120g cada, acondicionada em embalagem secundária de plástico resistente com temperatura no ato da entrega de ate + 5°C e entrega diária a combinar. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente.	UND.	50000		
VALOR TOTAL					



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BEIJU DE GOMA, em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 200g cada pacote, contendo data de fabricação e validade.	UND.	40000		
2	BOLINHO DE KOMUCHÊ (GOMA), em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 60g cada pacote, contendo data de fabricação e validade.	UND.	1E+05		
3	SEQUILOS, em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 60g cada pacote, contendo data de fabricação e validade.	UND.	1E+05		
4	PASTEL DE ARAÇÁ, em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 120g cada pacote, contendo data de fabricação e validade.	UND.	30000		
5	MINI PIZZA, massa feita a base de aipim, de forma artesanal e que utilizam insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Embalagem de 60g, contendo data de fabricação, prazo de validade de acordo com as normas e os padrões para alimentos. Produto transportado adequadamente.	UND.	5000		
VALOR TOTAL					

LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	TEMPERO COMPLETO, Tempero Completo. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, porém sem pimenta. Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no Ministério	UND.	2000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

	da Saúde, produto próprio para consumo humano. Embalagem 250g.				
VALOR TOTAL					

LOTE 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	<p>FEIJAO CARIOCA, tipo 1, 1Kg. 1ª Qualidade: Embalagem de 1kg. O produto deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra. O produto deve ser constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies (máximo 5% de grãos avariados). O produto e suas condições deve estar de acordo com a Portaria MAA nº 161 de 24/07/87. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termo soldado de 1 kg e embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechado.</p>	KG	46000		
2	<p>FEIJAO FRADINHO, tipo 1, 500g. 1ª Qualidade: Embalagem de 500g. O produto deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies (máximo 5% de grãos avariados). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termo soldado de 500 g e embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechado.</p>	UND.	10000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

TOTAL DE LOTES	
----------------	--

TOTAL DOS LOTES GERAL	
------------------------------	--

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia
ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021, DECLARA não ter recebido do Município de Conceição do Coité, Ba ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Conceição do Coité, Ba, ____ de _____ de 2021.
Nome e assinatura do representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, estado à Rua/Av. (endereço completo), DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2021, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Conceição do Coité, Ba, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

ANEXO V MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2021					
I - GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade					
1. CNPJ			3. Município/UF		
4. Endereço			5. DDD/Fone		
III- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Associado Agricultor	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Unitário	Total
TOTALIZAÇÃO			XXX		R\$ XXX
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
LOCAL		Assinatura do Representante do Grupo Formal		CPF	



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Conceição do Coité, Ba E O (Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações).

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Rua _____, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marcelo Passos de Araújo, cédula de Identidade nº e CPF nº....., doravante denominado CONTRATANTE, e a _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº. _____, expedida pela SSP/....., em/...../....., e do CPF nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021, nos moldes do art. 37 de Constituição Federal, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Lei 8.666/93, art. 25, “caput”, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, Resolução nº 4 de 2 de abril de 2015, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da Alimentação Escolar (merenda escolar) gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição do Coité, Ba, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na sua Proposta de Preços (anexo I), parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

3.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar, os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
- c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Entrega os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital.
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.
- d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, conforme solicitação expedida pela Secretaria da Educação.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente e diretamente na Secretaria de Educação, Centro, Conceição do Coité, Ba – BA, conforme Ordem de Fornecimento, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidores responsáveis da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Coité, Ba.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1. A aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos no Orçamento da Administração.

CLÁUSULA SETIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por membros da Comissão de Recebimento do Município de CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

b) Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

c) O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

d) Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

e) A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO FINAL

8.1. No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. De vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Parágrafo Único: A nota de empenho poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo: Dotação Orçamentária:

06.06 - Secretaria de Educação 2.017 – Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 015, 000 Fundo Municipal de Educação – 2041 – 115
--

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

11.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Preços de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

12.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

14.1. O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA COBRANÇA DA MULTA

15.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização se dará pela comissão de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA REGÊNCIA

17.1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamamento Público nº. 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO ADITAMENTO

18.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

19.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESCISÃO

20.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.
- d) Decretação de insolvência, falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- e) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- f) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- g) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- h) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- i) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 03 (três) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1º: _____
CPF

2º: _____
CPF



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual
de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil
reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº
26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados
que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)

Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura